



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 187/2023

Edital de publicação de subdelegação de competências

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 35.º e do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Despacho N.º 01/GAV-Carlos Lopes/2023**, que a seguir se transcreve:

DESPACHO N.º 01/GAV-Carlos Lopes/2023

Subdelegação de competências nos dirigentes intermédios de 2.º grau das unidades orgânicas que integram o Departamento de Desporto e Juventude

1. Considerando:

- a) Que o artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, me confere a faculdade de delegar ou subdelegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente as competências previstas nesse artigo;
- b) Que os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) regulam o ato de delegação de poderes;
- c) Que por força do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

regional e local do Estado, os titulares de cargos de direção exercem também as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei;

d) Que existe a necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos Serviços;

e) Que o cargo de direção intermédia de 1.º grau do Departamento de Juventude e Desporto não se encontra provido;

f) As competências que me foram delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor José Manuel Silva, através do Despacho 3/PR/2023, de 11 de janeiro, publicitado através do Edital n.º 19/2023, de 14 de janeiro;

2. Subdelego as seguintes competências, que me foram delegadas e subdelegadas, para poder gerir e orientar os assuntos incluídos nas áreas de atividades que lhes estão cometidas, **na Senhora Dra. Filipa Alexandra Pires Borges, Chefe da Divisão de Desporto, cargo de direção intermédia de 2.º grau, e na Senhora Dra. Maria Antónia Melo e Sá Lucas da Silva Rodrigues, Chefe da Divisão de Juventude, cargo de direção intermédia de 2.º grau:**

1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

2. Justificar faltas.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da subdelegação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)